

EDITAL PROPPPEX N.º 07/2025
SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS
REVISTA DE DIREITOS HUMANOS DO LACEDH-UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurada a Chamada para Submissão de Materiais Científicos para a *Revista de Direitos Humanos do LACEDH-UNIFEBE*, nas temáticas: a) Direitos Humanos, e; b) População negra e quilombolas; do Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos da UNIFEBE (LACEDH-UNIFEBE), observados os seguintes procedimentos, a saber:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar a chamada para submissão de materiais científicos, exclusivamente na forma de artigo original ou resumo expandido, para publicação na *Revista de Direitos Humanos do LACEDH-UNIFEBE*, referente ao 1.º Semestre Letivo de 2026, em parceria com o Grupo de Pesquisa de Direitos Humanos e Cidadania da UNIFEBE, sendo esta edição estruturada em dois eixos temáticos, sendo eles: a) Direitos Humanos e; b) População negra e quilombolas.

2 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1 O Edital para submissão de materiais científicos a serem examinados e selecionados para publicação na versão eletrônica da *Revista de Direitos Humanos do LACEDH-UNIFEBE* fica aberto no período de 19 de fevereiro de 2026 a 15 de abril de 2026.

3 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Ao enviar o material, o interessado aceita, irrevogavelmente, ainda que tacitamente, as normas estabelecidas nesta chamada, assim como as estabelecidas pela UNIFEBE, para produção da Revista Eletrônica de Direitos Humanos, especialmente as disposições estabelecidas no Regulamento da Revista

de Direitos Humanos aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 38/2023, de 18/10/2023.

3.2 Todo material deverá apresentar além dos componentes estruturais básicos na modalidade de submissão escolhida (artigo original ou resumo expandido), nome completo de todos os autores abaixo do título do trabalho e titulação acadêmica e e-mail em nota de rodapé.

3.3 Os materiais submetidos deverão abordar necessariamente a temática Direitos Humanos e/ou População negra e quilombolas, para que possam ser avaliados para publicação na edição da Revista do *LACEDH-UNIFEBE*, objeto do presente Edital.

3.4 Os trabalhos devem ser elaborados utilizando o [modelo](#) disponibilizado para esta edição da Revista do *LACEDH-UNIFEBE*, elaborado em folha A4, fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento simples entre linhas, contendo entre 12 (doze) e 20 (vinte) páginas, incluindo as referências. É necessário baixar o modelo para alterá-lo.

3.5 Recomenda-se que os trabalhos sejam submetidos após revisão linguística e metodológica profissional comprovada por declaração do revisor. A revista pode recusar submissões que apresentem problemas linguísticos ou metodológicos evidentes.

3.6 Não serão aceitas submissões via Correios ou quaisquer outros meios, que não o previsto no item 4.1 do presente Edital.

3.7 Trabalhos não concluídos ou por concluir não serão avaliados.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais para publicação na *Revista de Direitos Humanos do LACEDH-UNIFEBE* devem ser submetidos em arquivo *Word* enviados exclusivamente por meio do Portal de Periódicos da UNIFEBE:
<https://periodicos.unifebe.edu.br/index.php/DireitosHumanos/about/submissions>.

4.2 O texto será submetido à apreciação às cegas de dois avaliadores, membros do Conselho Editorial específico da Edição da *Revista de Direitos Humanos do LACEDH-UNIFEBE* ou outros pareceristas cuja a área de especialização seja afim à temática central do artigo científico, para avaliação do mérito da publicação.

4.3 Os critérios de avaliação incluem a análise detalhada do material quanto à sua

construção e formatação, que devem atender ao modelo disponibilizado no item 3.4. Necessitando também que o material evidencie produção própria, clareza, atualidade, adequação metodológica, ortográfica e gramatical, qualidade e relevância, sem prejuízo do atendimento obrigatório das orientações previstas no item 3 deste Edital.

4.4 Os pareceres técnicos subsidiarão a decisão do Conselho Editorial, mas não garantem a publicação do material, que fica a cargo do Conselho Editorial da Revista de Direitos Humanos do LACEDH - UNIFEBE.

4.5 As propostas de publicação serão examinadas e classificadas pelo Conselho Editorial da Revista de Direitos Humanos do LACEDH - UNIFEBE, instância decisória final para a seleção dos materiais. O Conselho poderá solicitar modificações tanto no conteúdo quanto na forma dos materiais apresentados.

4.6 O Conselho Editorial reserva-se ao direito de não aprovar obras que não estejam em conformidade com a política editorial da UNIFEBE e/ou não atendam os requisitos para publicação.

4.7 Os resultados das submissões serão tornados públicos por meio de comunicado da Proppex no Site da UNIFEBE e os proponentes serão comunicados individualmente por meio eletrônico.

5 DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATAS LIMITES |
|---|---------------------------|
| Submissão de Artigos Científicos | Até 15/4/2026 |
| Divulgação do resultado dos materiais submetidos que foram aprovados para publicação | Até 15/5/2026 |
| Diagramação da Revista | De 18/5/2026 até 3/8/2026 |
| Lançamento da Revista Eletrônica | 12/8/2026 |

6 DAS NORMAS LEGAIS

6.1 Ao enviar material para publicação, o(s) autor(es) dos materiais científicos devem atender ao disposto na Lei n.º 9.610/98 (Lei do Direito Autoral) e aceitam realizar a cessão de seus direitos autorais patrimoniais.

6.2 O(s) autor(es) que publicarem obras plagiadas ou sem qualquer amparo de natureza autoral, estarão sujeitos às penalidades legais pertinentes, isentando a UNIFEBE/FEBE e o LACEDH de qualquer ônus, indenização ou responsabilidade.

7 DAS ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

7.1 O Manual Metodológico da UNIFEBE deverá ser consultado para a construção do material (<https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/manual-metodologico-e-book.pdf>).

7.2 A composição da obra, incluindo o projeto gráfico, a criação da capa e a ficha catalográfica, será de responsabilidade da Editora da UNIFEBE, que se reserva o direito de desenvolver e definir a composição que julgar pertinente.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Propex, em conjunto com o Conselho Editorial da Revista de Direitos Humanos.

8.2 Mais informações e dúvidas não esclarecidas nesta chamada, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura e com o Conselho Editorial da Revista de Direitos Humanos, pelo telefone (47) 3211-7287 ou pelos e- mails: pesquisa@unifebe.edu.br ou lacedh@unifebe.edu.br.

Brusque, 19 de fevereiro de 2026.

Prof.^a EDINEIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura